

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 957 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.628*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				36.300,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	95	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.200,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	02	ENSINO INFANTIL	
	188	12.365.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL	3.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
	205	12.365.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	600,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
02	07	01	ESPORTE E LAZER	
	295	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	4.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	296	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 957 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.628

02	07	02	CULTURA		
	310	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA	2.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	329	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	6.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	332	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	362	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	368	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	370	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 957 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.628

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.300,00**

Fontes de Recurso

01	00	20.300,00
----	----	-----------

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

331	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	

335	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	-11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

376	08.244.0010.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 02 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

390	08.241.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)**-16.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br

MARCOS ANTONIO PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL
058.932.378-46

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA
CHEFE SESSÃO DE FINANÇAS
060.043.988-11
TRABIJU, 01 de junho de 2020

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSÉ LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 957 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.628

MARCOS ANTONIO PEREZ

Prefeito Municipal
